DECRETO MUNICIPAL S/N

RECONHECE A VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 721, de 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos),

Considerando o pedido escrito formulado pela de exoneração por motivos de tomar posse através de concurso público em outro cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica reconhecida a **VACÂNCIA do** cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, atualmente ocupado por **DANIEL DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula 1781, conforme seu pedido, subscrito e protocolado diante do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Lagoa dos Patos em 10/05/2023.

Artigo 2º - Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da vacância, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo e empenhos próprios, devendo o departamento de Recursos Humanos lançar o servidor no quadro de inativos.

Parágrafo Único – Transcorridos 3 (três) anos da edição deste decreto será considerado o servidor definitivamente exonerado, sendo que eventual pedido de reintegração antes do transcurso deste prazo deverá ser procedido na forma do artigo 33, do Estatuto dos Servidores Municipais, de forma escrita e fundamentada.

Artigo 3º. – Fica autorizada, em excepcional interesse público, da contratação de substituto, em caráter precário, podendo ser utilizada eventual lista de espera e classificação do concurso a que está vinculado o servidor, até que a vaga possa ser preenchida mediante concurso público.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 08 de maio de 2023.

Hercules Vandy Durães da Fonseca – Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Ciente e de acordo: Manifesto minha anuência, haja vista que minha decisão tem por base a posse em cargo de Agente de combate a endemias nesta prefeitura municipal.

Data supra.

DANIEL DOS SANTOS GONCALVES

Digitalizado com CamScanner